



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 001/2022DI] - PROCESSO Nº 010/2022CPL - LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS - CPF: 603.494.506-25
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022IN] - PROCESSO Nº 009/2022CPL - HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 12.310.201/0001-74

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [DISPENSA N.º 001/2022DI] - PROCESSO Nº 010/2022CPL - LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS - CPF: 603.494.506-25
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022IN] - PROCESSO Nº 009/2022CPL - HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 12.310.201/0001-74

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 002/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022IN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022CPL - GINALDO CARDOSO DE ARAÚJO - CPF: 625.216.675-87
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 014/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022IN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022CPL - ALICE PEREIRA MONCAO COSTA - CPF: 888.324.905-44
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 016/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022IN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022CPL - ESMERALDO GARCIA LEAL 18713358847 - CNPJ: 37.155.643/0001-14
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 017/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022IN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022CPL - ESMERALDO GARCIA LEAL 18713358847 - CNPJ: 37.155.643/0001-14
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 018/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022IN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022CPL - MARIA APARECIDA SOARES FERREIRA - CPF: 927.734.435-00
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 023/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022IN - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022CPL - RAMON DAS NEVES RIBAS - CNPJ: 42.007.105/0001-12
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022IN - PROCESSO Nº 009/2022CPL - HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 12.310.201/0001-74
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N.º DO CONTRATO: 012/2022 - DISPENSA N.º 001/2022DI - PROCESSO Nº 010/2022CPL - LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS CPF: 603.494.506-25

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS



E O BANCO DO BRASIL S.A.

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA

RELATÓRIOS MENSAIS

- RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - MÊS DE DEZEMBRO / 2021





PROCESSO
Nº 010/2022CPL

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [DISPENSA N.º 001/2022DI]

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ALOJAMENTO DE SERVIDOR(ES) A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), global.

VIGÊNCIA: de 21/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATADO: LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS
CPF: 603.494.506-25

DOTAÇÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
	PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
	ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Administração e Finanças depende de contratar mão-de-obra qualificada que não dispõe no município para atender às necessidades dos serviços públicos e por essa razão, se faz necessário o aluguel de uma residência para o alojamento dos servidores de outros municípios nos dias em que os mesmos se encontrarem no município para o desempenho de suas atividades.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso X

PARECER JURÍDICO: ANEXO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 21 de janeiro de 2022.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
N.º 009/2022CPL

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022IN]

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONVÊNIOS COMPACTUADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 36.000,00 ((Trinta e seis mil reais)), global.

VIGÊNCIA: de 10/01/2022 a 31/12/2022

CONTRATADO: HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 12.310.201/0001-74

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA: Diante da alta competitividade na captação de recursos federais para investimentos nos municípios e a ausência de profissionais qualificados para esse fim e a necessidade de se obter a melhoria contínua da gestão de convênios e contratos de repasse que abrange diversos serviços especializados, sendo que muitas vezes a ausência de profissionais qualificados nessa área acarreta em dificuldades no desenvolvimento do município, se faz necessária essa contratação.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

Orientação Normativa n.º 33-AGU, de 13 dez 11:

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei n.º 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

Orientação Normativa n.º 34-AGU, de 13 dez 11:

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24)

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br

licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II

PARECER JURÍDICO: ANEXO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 010/2022CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
[DISPENSA N.º 001/2022DI]

Objeto: ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ALOJAMENTO DE SERVIDOR(ES) A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

Valor: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), global.

Fornecedor: LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS
CPF: 603.494.506-25

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, a DISPENSA N.º 001/2022DI, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 21 de janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 009/2022CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
[INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022IN]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONVÊNIO COMPACTUADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), global.

Fornecedor: HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 12.310.201/0001-74

HOMOLOGO e ADJUDICO, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





**INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2022CPL**

CONTRATO N.º 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 002/2022
MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE - N.º 010/2022IN
OBJETO: Contratação de profissional com experiência para promover palestra na Jornada Pedagógica 2022 a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras - BA
VALOR: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14/01/2022 a 31/01/2022
FORNECEDOR: GINALDO CARDOSO DE ARAÚJO
CPF: 625.216.675-87

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PROJETO/ATIVIDADE	12.306.0009.2.385 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

ASSINAM P CONTRATANTE: MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS
ASSINAM P/ CONTRATADO: GINALDO CARDOSO DE ARAUJO
DATA: 14 de janeiro de 2022

ASSINATURA:
MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022CPL**

CONTRATO N.º 014/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 014/2022

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE - N.º 011/2022IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2021CR, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS EM SERVIÇO NO ESF MANDIROBA - MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/01/2022 a 31/12/2022

FORNECEDOR: ALICE PEREIRA MONCAO COSTA
CPF: 888.324.905-44

DOTAÇÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
	PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF; 10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
	ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ASSINAM P CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

ASSINAM P/ CONTRATADA: ALICE PEREIRA MONCAO COSTA

DATA: 18 de janeiro de 2022

ASSINATURA: _____
ROSILENE ALVES CAMPOS
SECRETÁRIA

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





**INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022CPL**

CONTRATO N.º 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 016/2022

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE - N.º 012/2022IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2021CR, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS EM SERVIÇO NO ESF PIRANHAS - MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/01/2022 a 31/12/2022

FORNECEDOR: ESMERALDO GARCIA LEAL 18713358847
CNPJ: 37.155.643/0001-14

DOTAÇÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
	PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF; 10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
	ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ASSINAM P CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

ASSINAM P/ CONTRATADA: ESMERALDO GARCIA LEAL

DATA: 21 de janeiro de 2022

ASSINATURA: _____
ROSILENE ALVES CAMPOS
SECRETÁRIA

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





**INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2022CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º -
CONTRATO N.º 017/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 017/2022
MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE - N.º 013/2022IN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2021CR, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS EM SERVIÇO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/01/2022 a 31/12/2022
FORNECEDOR: ESMERALDO GARCIA LEAL 18713358847
 CNPJ: 37.155.643/0001-14

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 04.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 8.244.0005.2.649 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 8.243.0005.2.654 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS – CRAS/EQUIPE VOLANTE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINAM P CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
ASSINAM P/ CONTRATADA: ESMERALDO GARCIA LEAL
DATA: 21 de janeiro de 2022

ASSINATURA:

 PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
 PREFEITO

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
 Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





**INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022CPL**

CONTRATO N.º 018/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 018/2022

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE - N.º 014/2022IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2021CR, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS EM SERVIÇO NO ESF PIRANHAS - MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/01/2022 a 31/12/2022

FORNECEDOR: MARIA APARECIDA SOARES FERREIRA
CPF: 927.734.435-00

DOTAÇÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
	PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF; 10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
	ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ASSINAM P CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

ASSINAM P/ CONTRATADA: MARIA APARECIDA SOARES FERREIRA

DATA: 18 de janeiro de 2022

ASSINATURA: _____
ROSILENE ALVES CAMPOS
SECRETÁRIA

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





**INEXIGIBILIDADE N.º 015/2022IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022CPL**

CONTRATO N.º 023/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 023/2022

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE - N.º 015/2022IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2021CR, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS EM TRÂNSITO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BA

VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).

TIPO DE EMPENHO: ESTIMATIVO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/01/2022 a 31/12/2022

FORNECEDOR: RAMON DAS NEVES RIBAS
CNPJ: 42.007.105/0001-12

DOTAÇÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
	PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF; 10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
	ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ASSINAM P CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

ASSINAM P/ CONTRATADA: RAMON DAS NEVES RIBAS

DATA: 21 de janeiro de 2022

ASSINATURA: _____
ROSILENE ALVES CAMPOS
SECRETÁRIA

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 009/2022CPL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 011/2022
MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022IN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA PARA PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CONVÊNIOS COMPACTUADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
VALOR: R\$ 36.000,00 ((Trinta e seis mil reais)).
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/01/2022 a 31/12/2022.
FORNECEDOR: HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 12.310.201/0001-74
DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINAM P CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
ASSINAM P/ CONTRATADA: CLÁUDIO FELIPE HOFFMANN JÚNIOR
DATA: 06 de janeiro de 2022.,
ASSINATURA: _____
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 010/2022CPL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 012/2022
MODALIDADE/N.º: DISPENSA N.º 001/2022DI
OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ALOJAMENTO DE SERVIDOR(ES) A SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA
VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/01/2022 a 31/12/2022
FORNECEDOR: LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS
CPF: 603.494.506-25

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

ASSINAM P CONTRATANTE: PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
ASSINAM P/ CONTRATADA: LEOMAR MOREIRA SOUZA DIAS
DATA: 21 de janeiro de 2022.

ASSINATURA: _____
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2022CPL

PRIMEIRO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E O BANCO DO BRASIL S.A.

Município de Sebastião Laranjeiras, inscrito no CNPJ.: 13.982.616/0001-57, vinculado a administração direta, sito na Rua 02 de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Bahia, CEP 46.450-000, representado neste ato pelo seu Prefeito **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, prefeito municipal, titular do C.I. expedido pelo Conselho de Profissionais Liberais 10218 CRM BA e CPF 370.132.545-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **Banco do Brasil S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pela Sra. **SOLANGE BARBOSA**, brasileira, bancária, titular do RG 09763281 35 SSP BA e CPF 017.506.775-98, Gerente Geral UN e.e. da Agência 0923 – GUANAMBI BA, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o primeiro aditivo do Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente **TERMO ADITIVO**, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de dispensa de licitação nº. 005/2021DI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ajuste das condições pactuadas para utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - É prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima do Acordo de Cooperação Técnica ora aditado, compreendendo o período de 04/02/2022 a 03/02/2023.

Página 1 de 3

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam aditados os parágrafos primeiro e segundo da Cláusula Sexta conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro – O ressarcimento dos valores previstos nesta Cláusula será efetuado pelo **MUNICÍPIO** até o quinto dia útil do mês subsequente, e englobará todas as licitações e lotes disputados no mês anterior por meio de débito de conta corrente nº 201.137-9 da agência 2751-0.

Parágrafo Segundo – As despesas previstas nesta Cláusula, para o exercício corrente, serão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
Projeto/Atividade	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

As despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas em orçamentos de exercícios futuros, de acordo com notas de empenhos a serem emitidas e entregues ao **BANCO** a cada exercício fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – Ao Acordo de Cooperação Técnica, ora aditado, fica inserida a seguinte cláusula:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

I - As Partes reconhecem que no âmbito dos serviços deste Acordo, armazenam, coletam, processam ou de qualquer outra forma Tratam Dados Pessoais na categoria de Controladores, considerados individualmente em relação aos Tratamentos de dados pessoais que realizam, conforme seus próprios e individuais critérios de gestão, controle e atribuição de finalidades (“Controladores Independentes”).

Parágrafo Único - O **BANCO** poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados aos usuários do licitações-e que





sejam necessários para a execução deste Acordo ou para cumprimento de obrigações legais.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica não modificadas por este Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - O CONTRATANTE providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a contar daquela providência, conforme disposto no parágrafo primeiro, artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as cláusulas deste contrato.

Sebastião Laranjeiras (BA), 01 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

BANCO DO BRASIL S/A

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal

SOLANGE BARBOSA
Gerente Geral UN e. e.

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2021DI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2022CPL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS
ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DO CADERNO
DOS MUNICÍPIOS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
DA BAHIA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A EMPRESA
GRÁFICA DA BAHIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.982.616/0001-57, situada na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – CEP 46.450-000 – Sebastião Laranjeiras - Bahia, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, portador da cédula de identidade n.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06, I.E. Nº. 00.949.396-NO, I.M. nº 044562/001-63, situada à Rua Mello Moraes Filho, 189, Fazenda Grande do Retiro, Salvador, Bahia, CEP 40.352-000, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. **ROBERTO PEREIRA DE BRITTO**, RG: 909167 SSP/BA, CPF:112.577.415-00 e o Diretor Técnico, Sr. **MARCOS EMÍLIO BARBOSA DOS SANTOS**, RG nº 06.610.595-10 – SSP/BA, CPF sob nº 740.794.505-59, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, tendo em vista o processo de aditivo ao contrato 006/2021DI, celebrar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato com o objetivo de prestação de serviço de publicação dos atos oficiais no caderno dos municípios do Diário Oficial do Estado da Bahia, decorrente do Contrato 006/2021DI celebrado entre o município de Sebastião Laranjeiras e a Empresa Gráfica da Bahia, em 01/02/2021, de acordo com a cláusula quarta (do prazo) do referido instrumento, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data do seu termo final, iniciando-se em 17 de fevereiro de 2022 e encerrando-se em 16 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Sebastião Laranjeiras à conta da seguinte programação:

Unidade	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
Projeto/Atividade	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento	3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa





CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A CONTRATANTE pagará mensalmente pelo serviço objeto desse contrato o valor de R\$ 1.034,02 (Um mil, trinta e quatro reais e dois centavos), totalizando R\$ 12.408,24 (Doze mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela de preço emitida pela CONTRATADA, de acordo com tabela de preço emitida pela CONTRATADA, com publicações em 6 edições no mês, pagando valor adicional de R\$ 172,34) (cento e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) por edição ultrapassada.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo, em face da necessidade da continuidade do objeto previsto no contrato, afim de não parar os serviços essenciais e o fato de serem mantidos os preços e as condições inicialmente pactuadas, e, ainda, respeitando o limite da modalidade adotada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

As Notas Fiscais deverão ser enviadas pelo **CONTRATADO** para o E-mail: administracao@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br e permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Sebastião Laranjeiras, 21 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE:

**PEDRO ANTONIO PEREIRA
MALHEIROS**
Prefeito de Sebastião Laranjeiras/BA

CONTRATADA:

Roberto Pereira de Britto
Diretor-Geral / EGBA

Marcos Emílio Barbosa dos Santos
Diretor Técnico / EGBA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

1 de 64

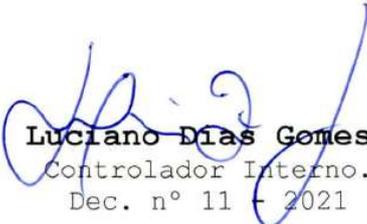
Sebastião Laranjeiras - Ba, 31 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Para conhecimento e avaliação, estamos enviando a V. Ex^a, o relatório do Controle Interno referente ao mês de **DEZEMBRO de 2021**, com base no que determina Resolução nº 1120/05 do TCM/BA e os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal. Este relatório elaborado tem caráter opinativo, preventivo e corretivo, trazem o acompanhamento de alguns pontos de controle e de forma sintética as avaliações realizadas pelo Sistema de Controle Interno.

"Art. 17. O dirigente da unidade responsável pela manutenção do Sistema de Controle Interno Municipal deverá, por ocasião dos preparativos das prestações de contas mensais e anuais, firmar e anexar os demonstrativos mensais ou anuais relatórios circunstanciados, atestando que a documentação a ser encaminhada sofreu a devida análise por parte da mencionada unidade, destacando e registrando quaisquer irregularidades nelas ocorridas, tenham ou não sido elas sanadas."

Atenciosamente,


Luciano Dias Gomes.
Controlador Interno.
Dec. nº 11 - 2021

Exm^o Senhor.

Pedro Antônio Pereira Malheiros.

Prefeito Municipal Sebastião Laranjeiras - Ba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 - CENTRO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
controle@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2 de 64

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO.....	5
1 - DO OBJETIVO.....	5
2 - DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO.....	7
3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	10
3.1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA.....	12
3.2 - INSTRUÇÕES NORMATIVAS IMPLANTADAS.....	13
3.3 - INSTRUÇÕES NORMATIVAS A SEREM IMPLANTADAS.....	13
4 - FROTA MUNICIPAL.....	15
4.1 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.....	16
4.2 CONSUMO DE COMBUSTÍVEL.....	17
4.3 CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - POR FONTE.....	19
5 - PATRIMÔNIO PÚBLICO.....	19
6 - DIÁRIAS.....	23
7 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA E EXTRA.....	24
RECEITA ORÇAMENTÁRIA.....	24
DESCRIÇÃO.....	24
RECEITAS CORRENTES.....	24
DESCRIÇÃO.....	25
8 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA E EXTRA ORÇAMENTÁRIA.....	26
9 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	27
9.1 - CRÉDITOS ADICIONAIS.....	27
9.2 - CRÉDITOS ESPECIAIS.....	28
10 - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA.....	29
11 - DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES.....	30
12. - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS.....	31
12.1 - SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.....	31
12.1.2 - SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS.....	32
13 - QUADRO DE SERVIDORES POR SECRETARIA.....	34
13.1 - FUNÇÕES GRATIFICADAS POR SECRETARIA.....	34
13.1.2 - DETALHAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES.....	35
13.1.3 - DIVERSAS SECRETARIAS.....	35
13.1.4 - SECRETARIA DE SAÚDE.....	37
14. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS.....	38
14.1. CONTROLE DOS GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL.....	39
14.2 - DESPESA COM PESSOAL.....	41
14.3 RESUMO GERAL.....	42
15. LICITAÇÕES.....	43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3 de 64

16 - DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	49
17 - DOS CONVÊNIOS	54
18 - SETOR TRIBUTÁRIO.....	56
18.1 - DA DÍVIDA ATIVA	56
18.1 - DAS MULTAS E RESARCIMENTOS.....	57
19. RESOLUÇÃO N.º 1311/2012.....	59
CONCLUSÃO	62





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

4 de 64

Gestor: Pedro Antônio Pereira Malheiros
Controlador Interno: Luciano Dias Gomes

Relatório e Parecer do Controle Interno

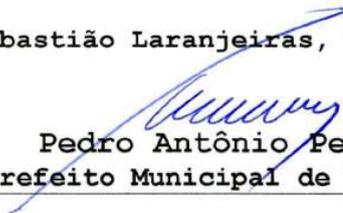
Mês de DEZEMBRO de 2021

Visando atender determinações contidas na Resolução nº 1120/05 do TCM/BA, o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, instituído pela Lei Municipal nº 205/2006 de 22 de setembro de 2006 e Lei Complementar nº 101 de 04/05/00 - Lei de responsabilidade Fiscal apresenta o presente relatório relativo ao mês de outubro de 2021.

Considerando que a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74 e a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 59, estabelece que a fiscalização dos atos da administração deva ser exercida com base num "Sistema de Controle Interno", apresentamos este relatório com os fatos apurados no trabalho mensal realizado no mês de DEZEMBRO de 2021, para verificação e conhecimento deste Tribunal.

Atesto ter conhecimento das conclusões contidas neste parecer elaborado pelo Controle Interno deste município.

Sebastião Laranjeiras, 31 de dezembro de 2021.


Pedro Antônio Pereira Malheiros.
Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

5 de 64

Relatório e Parecer do Controle Interno**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO.****DEZEMBRO DE 2021****1 - DO OBJETIVO**

O objetivo deste relatório é descrever os procedimentos acompanhados pelo Sistema de Controle Interno Municipal, com o intuito de salvaguardar os ativos e desenvolver a eficiência nas operações, além de verificar a exatidão e a fidelidade das informações em atendimento à Resolução 1120/05 do TCM/BA. O Sistema de Controle Interno tem o dever de garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Na qualidade de órgão fiscalizador e auxiliador do Poder Executivo e da Corte de Contas, deve zelar pelo cumprimento das normas infraconstitucionais.

Como órgão responsável para atestar a legalidade dos atos da administração, poderá ser convocado pela casa Legislativa para prestar informações sobre todos os assuntos pertinentes ao ente federado. Em caso de omissão responderá, solidariamente, com o chefe do Poder Executivo, podendo sofrer penalidades e sanções. O Sistema de Controle Interno tem

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 - CENTRO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
controle@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

6 de 64

como função tornar-se um elo entre a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas dos Municípios e a Administração Municipal, por terem os mesmos objetivos legais, que, na expressão maior, é a de, em nome da sociedade, atestar que os recursos públicos foram legalmente e moralmente aplicados.

O presente relatório traz sugestões variadas, de entendimento simples e eficaz nos procedimentos rotineiros que nortearão as ações da Administração Municipal no seu aspecto de economicidade, fazendo com que todos seus atos sejam previamente analisados. São apresentadas sugestões básicas sobre os procedimentos administrativos mais comuns no serviço público municipal, que envolvem toda estrutura organizacional da administração, evitando erros primários que podem ser detectados pela Auditoria Externa do Tribunal de Contas. São apresentados procedimentos e rotinas com o controle de bens, uso de veículos, licitações, contrato administrativo, repasse ao legislativo, instruções normativas, decretos, estrutura organizacional, contabilidade, metas fiscais, riscos fiscais, cronograma de desembolso, quadro de cotas, planejamento, orçamento público e outros. As rotinas são sugeridas por meio de Instruções Normativas expedidas por esse Sistema de Controle Interno, ressaltando que elas são atos administrativos hierarquicamente inferiores, ou seja, não impõe a obrigação de fazer ou determinar novas atribuições aos servidores, apenas instrui para executar determinadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 - CENTRO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
controle@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

7 de 64

atribuições para alcançar o resultado pretendido e gerar informações para os órgãos fiscalizadores.

2 - DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A elaboração e a execução dos orçamentos públicos, conforme disciplinado nos artigos 165 a 169 da Constituição da República são embasados em três normas interdependentes, de fundamental importância para o processo de planejamento governamental, são eles: o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. A Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º. 101/00, aprimorou e reforçou tais instrumentos, destacando-se a prioridade conferida aos controles e a transparência, está a mais ampla possível, como divulgação dos Relatórios nela previstos, inclusive por meio eletrônico de acesso ao público.

O Plano Plurianual - PPA, vigente para o quadriênio 2018/2021, foi aprovado pela Lei Municipal n.º 389/2017, de 30 de novembro de 2017, publicada no mural desta prefeitura e no site:

<http://procedebahia.com.br/sebastiaolaranjeiras/publicacoes/Diario%20Oficial%20de%20sebastiao%20laranjeiras%20Ed%20893.pdf>

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, guardando conformidade com o Plano Plurianual,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 - CENTRO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
controle@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

8 de 64

orienta a elaboração do orçamento, regulamenta o ritmo da realização das metas e deve conter, por imposição dos §1º e §3º do art. 4º da LRF, anexos relativos a Metas e Riscos Fiscais. Aprovada em 18 de junho de 2020, sob o n.º. 412/20, publicada no mural desta prefeitura e no site:

<http://procedebahia.com.br/sebastiaolaranjeiras/publicacoes/Diario%20Oficial%20de%20Sebastiao%20Laranjeiras%20Ed%201117.pdf>

Foram observadas as metas, objetivos e prioridades definidos no PPA e LDO, na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, que traduz as expectativas técnicas de realização da receita fixada e da despesa autorizada para o exercício. O orçamento para 2021, aprovado pela Lei n.º. 417/2020, de 29 de Dezembro de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa do município de Sebastião Laranjeiras no valor de **R\$ 37.981.519,00 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta e um mil e quinhentos e dezenove reais)**, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social nos valores de em **R\$ 25.667,41 (vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)** e **R\$ 12.314.221,59 (doze milhões trezentos e quatorze mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)**, respectivamente, publicada no mural desta prefeitura e no site: <http://procedebahia.com.br/sebastiaolaranjeiras/publicacoes/Diario%20Oficial%20%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20E%20SEBASTIAO%20LARANJEIRAS%20-%20Ed%201364.pd>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 - CENTRO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
controle@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

9 de 64

A LOA de 2021, em seu art. 7º, autoriza o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de, conforme abaixo discriminado.

I - Decorrentes de Superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43º § 1º, inciso II e § 2º da Lei 4.320/64.

II - Decorrentes de Excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64.

III - Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes orçamentárias 2021, até o limite de 80% (oitenta por cento) das mesmas, conforme estabelecido no art. 43 § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal indica ainda que excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo, os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

10 de 64

O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, para o exercício de 2021, foi aprovado através do Decreto n.º. 029, de 30 de dezembro de 2020, publicado no mural desta prefeitura e no site:

<http://procedebahia.com.br/sebastiaolaranjeiras/publicacoes/Diario%20Oficial%20%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20E%20SEBASTIAO%20LARANJEIRAS%20-%20Ed%201392.pdf>

3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Dando continuidade à adequação aos trabalhos da Controladoria Geral do Município - CGM, durante o mês de setembro, com base na Resolução TCM n.º. 1120/05 e à Lei Municipal n.º 205/2006 de 22 de setembro de 2006, tendo como parâmetro os objetos e controle das ações a serem desenvolvidas neste município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, sempre enfocamos, que a conservação e zelo ao bem público é imprescindível para a boa execução dos serviços básicos, média e de alta complexidade.

O ato de controlar está intimamente ligado ao de planejar. Dá retorno ao processo de planejamento e visa garantir que, através da aplicação de recursos disponíveis, algum resultado seja obtido, seja na forma de produto ou de serviço. No caso da área pública, dentre os resultados a serem obtidos com procedimentos de controle, enfatiza-se a garantia de que os aspectos legais estão sendo rigorosamente observados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

11 de 64

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O conjunto de procedimentos de controle praticado internamente em qualquer organização pode perfeitamente ser comparado com aqueles que exercemos em nossa vida pessoal. Assim como uma dona de casa controla os gastos domésticos e cada cidadão mantém sob controle o saldo de sua conta bancária, na organização pública existe um conjunto de procedimentos voltados a garantir a obtenção de resultados e, em especial, no segundo caso, destinados a assegurar a observância da legislação.

Cabe neste ponto, lembrar a regra que diz que, enquanto na iniciativa privada tudo pode ser feito desde que não caracterize descumprimento a lei, na administração pública deve ser feito tudo que a lei determina, exigindo-se, neste caso, a implementação de controles mais rigorosos e sofisticados.

Devemos considerar que o objetivo desse Sistema de Controle Interno, consiste em observar e assegurar a existência de um conjunto de controles voltados a assegurar a observância à legislação e as normas disciplinares: são os chamados controles formais. Os demais, identificados como controles substantivos, buscam garantir a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos, em termos quantitativos e qualitativos.

Quanto a sua forma de atuação e tempestividade, o Sistema de Controle Interno pode ser classificado como **Preventivo, Concomitante e Subsequente**. *O primeiro visa evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades. O controle Concomitante tem*





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12 de 64

por finalidade detectar essas ocorrências quando ocorrem, permitindo medidas tempestivas de correção, e o último destina-se a identificar estas situações após sua ocorrência, permitindo a adoção de ações corretivas posteriores.

3.1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA

Os atos administrativos são espécies do gênero atos legais, utilizados pela administração, para desempenhar suas funções executivas. Alguns pode ser expedido tanto pelo Poder Executivo quanto pelo Poder Legislativo. Entre os principais atos administrativos estão as **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** que, entendemos, são as mais adequadas à implantação dos procedimentos e rotinas do Sistema de Controle Interno.

As **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** constituem orientações escritas sobre determinado assunto, informando, por exemplo, como deve ser a execução de um serviço. São utilizadas também para orientar o desempenho de atribuições, assegurando a unidade da ação.

As **INSTRUÇÕES NORMATIVAS** não podem contrariar as leis, as quais se subordinam, nem os decretos, eis que se trata de ato de nível inferior.

A autoridade competente para expedi-las é aquela indicada na legislação, portanto, a lei que criar o Sistema de Controle Interno ou integrá-lo na estrutura organizacional, dispõe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

13 de 64

que a implantação dos procedimentos de controle se dará através de instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral do Município.

3.2 - INSTRUÇÕES NORMATIVAS IMPLANTADAS.

- N.º 01/2021 Recomenda procedimentos de controle para a contabilidade. (DOC. 01)
- N.º 02/2021 Recomenda procedimentos de controle para a Tesouraria. (DOC. 02)
- N.º 03/2021 Recomenda procedimentos de controle para Setor de Tributos; (DOC. 03)
- N.º 04/2021 Recomenda procedimentos de controle para o Setor de Compras; (DOC. 04)

3.3 - INSTRUÇÕES NORMATIVAS A SEREM IMPLANTADAS.

- N.º 05/2021 Recomenda procedimentos de controle para o Setor de Patrimônio;
- N.º 06/2021 Recomenda procedimentos de controle para o Setor de Frota;
- N.º 07/2021 Recomenda procedimentos de controle para o Setor de Recursos Humanos;
- N.º 08/2021 Recomenda procedimentos de controle para a Frota Municipal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 - CENTRO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
controle@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

14 de 64

- N.º 09/2021 Recomenda procedimentos de controle para o Setor de Licitação;
- N.º 10/2021 Recomenda procedimentos de controle e Rotinas para o Setor de Engenharia;
- N.º 11/2021 Recomenda procedimentos de controle e Rotinas da Secretaria Municipal de Educação;
- N.º 12/2021 Recomenda procedimentos de controle e Rotinas para a Secretária Municipal de Saúde;
- N.º 13/2021 Recomenda procedimentos de controle e Rotinas para a Secretaria de Assistência Social;
- N.º 14/2021 Recomenda procedimentos de controle para a Secretaria de Infraestrutura;
- N.º 15/2021 Recomenda procedimentos de controle e rotina para Convênios e Contrato de Repasse.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

15 de 64

4 - FROTA MUNICIPAL

Dando continuidade aos trabalhos iniciados no mês de janeiro, realizamos novamente diversas visitas *in loco* no setor de transporte e demais afins deste município, visando orientar ao bom uso da frota municipal. Considerando que se trata de início de Gestão, cabe ressaltar que, os membros da equipe de transição indicados pelo gestor anterior não cumpriram na sua integralidade com os requisitos da **Instrução n.º 1311/2012 TCM/BA**.

Durante a averiguação no setor, no mês de janeiro, encontramos um verdadeiro descaso com a frota municipal, ou seja, veículos e máquinas pesadas totalmente sucateados conforme breve relatório fotográfico, já demonstrado no Relatório de Controle Interno referente ao mês de janeiro n.º 01/21.

Neste tocante, logo em breve, esta Controladoria pretende elaborar para futura implantação, **Instrução Normativa N.º 05/2021** **Recomenda procedimentos de controle para o Setor de Frota;**

Realizamos diversas visitas e reuniões com setores vinculados ao uso da frota municipal, sempre instruindo que o bom uso trará além de economicidade, bons resultados na execução dos serviços públicos. Foi possível verificar que boa parte da frota já foi recuperada e já está sendo utilizada, em diversas secretarias, saúde, infraestrutura, assistência social, agricultura e demais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

16 de 64

4.1 - RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

AMBULÂNCIA I/MB ISSPRINT ROTAN	2018/2019	PLL - 1J52	SAÚDE
PEUGEOT 207 HB ACTIVE	2014/2015	OZM 3494	SAÚDE
VW/NOVO GOL IL MCV	2018/2018	PLA 7013	SAÚDE
VW/GOL 1.0 DL MC4	2019/2020	QTZ 7F96	SAÚDE
VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	QTU 9H50	SAÚDE
AMBULÂNCIA FIAT FIORINO TECFORM A6I	2018/2018	PLC 1567	SAÚDE
VW NOVA SAVEIRO RB MBVS	2016/2017	PKE 0599	SAÚDE
AMBULÂNCIA RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2010/2010	NYT 4210	SAÚDE
FIAT UNO DRIVE 1.0	2019/2020	RCU 4688	ASSISTÊNCIA SOCIAL
FIAT STRADA WORKING CE	2013/2013	DUO 2258	ASSISTÊNCIA SOCIAL
PATROL NEW HOLLAND R6170	2012		INFRAESTRUTURA
HYUNDAI 740 PÁ CARREGADEIRA	2013		INFRAESTRUTURA
RETROESCADEIRA CARTEPILA 416E	2013		INFRAESTRUTURA
RETROESCADEIRA RONDON 406	2013		INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO VW 24.280 CRM 6X2	2017/2018	PLQ 9E4I	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO TANQUE M. BENZ 2729 K 6X4	2013	OVB-9936	INFRAESTRUTURA
PATROL CATERPILAR 120K			INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.190	2013/2013	OZG 7032	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO BASCULANTE WW /31.280 CRM 6X4	2013/2013	OUS 2058	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO VW *CAÇAMBA	2018/2019	PLQ 5163	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.190	2013/2013	OZG 9932	INFRAESTRUTURA
FIAT UNO	2012	NZP 3702	AGRICULTURA
PAS/ÔNIBUS VW/NEOBUS	2017/2018	PKU 9221	EDUCAÇÃO
FIAT UNO	2013/2013	OVD 1070	EDUCAÇÃO
PAS/ÔNIBUS VW /15.190 EDD E.S.ORE	2012/2012	OKK 8759	EDUCAÇÃO
PAS/ÔNIBUS V8L 4X4 ED	2014/2014	PIV 5656	EDUCAÇÃO
PAS/ÔNIBUS V8L 4X4 ED	2014/2014	PJU 8907	EDUCAÇÃO
PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EDD E. HD ORE	2010/2011	NYN 0513	EDUCAÇÃO
PAS/MOTOCICLO	2010/2010	NTN 1356	SAÚDE
PAS/MOTOCICLO	2010/2010	NTS 0071	SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

17 de 64

4.2 CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Relativo ao consumo verificamos que as autorizações de abastecimento, encontram-se devidamente acompanhadas das autorizações e estão dentro da realidade da frota de veículos, máquinas, bem como equipamentos que necessitem de combustível para sua utilização em cumprimento de suas atividades finalísticas, razão pela qual registramos a legalidade dos pagamentos realizados durante o mês de outubro do ano de 2021, conforme abaixo demonstrado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

18 de 64

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

VEÍCULO	ANO/MOD	PLACA	COMBUSTÍVEL	V.UNIT	QUANT.	VALOR TOTAL
AMBULÂNCIA I/MB ISSPRINT ROTAN	2018/2019	PLL - 1J52	DIESEL S10	5,81	127	737,87
PEUGEOT 207 HB ACTIVE	2014/2015	OZM 3494	GASOLINA	7,09	00,00	00,00
VW/NOVO GOL IL MCV	2018/2018	PLA 7013	GASOLINA	7,09	1.094	7.756,46
VW/GOL 1.0 DL MC4	2019/2020	QTZ 7F96	GASOLINA	7,09	1.007	7.848,63
VW/GOL 1.0L MC4	2019/2020	QTU 9H50	GASOLINA	7,09	1.116	7.912,44
AMBULÂNCIA FIAT FIORINO TECFORM A81	2018/2018	PLC 1567	GASOLINA	7,09	794,25	5.631,23
VW NOVA SAVEIRO RB MBVS	2016/2017	PKE 0599	GASOLINA	7,06	992,33	7.035,62
AMBULÂNCIA RENAULT/MASTERAMB RONTAN	2010/2010	NYT 4210	ÓLEO S10	5,81	881,95	5.124,13
FIAT UNO DRIVE 1.0	2019/2020	RCU 4688	GASOLINA	7,09	291,53	2.063,69
FIAT STRADA WORKING CE	2013/2013	DUU 2258	GASOLINA	7,09	391,63	2.776,66
PATROL NEW HOLLAND R6170	2012		DIESEL	5,39	746,27	5.746,27
HYUNDAI 740 PÁ CARREGADEIRA	2013		DIESEL	5,39	115,06	644,34
RETROESCADEIRA CARTEPILA 416E	2013		DIESEL	5,39	993,94	5.566,06
RETROESCADEIRA RONDON 406	2013		DIESEL	5,39	935,67	5.239,75
CAMINHÃO VW 24.280 CRM 6X2	2017/2018	PLQ 9E41	DIESEL S10	5,81	1.239,14	7.199,40
CAMINHÃO TANQUE M. BENZ 2729 K 6X4	2013	DVB-9936	DIESEL S10	5,81	396,27	2.302,33
PATROL CATERPILAR 120K			DIESEL	5,81	1.026,29	5.747,22
CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.190	2013/2013	OZG 7032	DIESEL S10	5,81	1.093,23	6.351,67
CAMINHÃO BASCULANTE WW /31.280 CRM 6X4	2013/2013	OUS 2058	DIESEL S10	5,81	591,24	3.435,10
CAMINHÃO VW *CAÇAMBA	2018/2019	PLQ 5163	DIESEL S10	5,81	493,07	2.864,74
CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.190	2013/2013	OZG 9932	DIESEL S10	5,81	935,23	5.433,69
FIAT UNO	2012	NZP 3702	GASOLINA	7,09		
PAS/ÔNIBUS VW/NEOBUS	2017/2018	PKU 9221	DIESEL S10	5,81		
FIAT UNO	2013/2013	OVO 1070	GASOLINA	7,09	361,78	2.565,02
PAS/ÔNIBUS VW /15.190 EOD E.S.ORE	2012/2012	DKK 8759	DIESEL S10	5,81		
PAS/ÔNIBUS V8L 4X4 E0	2014/2014	PIV 5656	DIESEL S10	5,81		
PAS/ÔNIBUS V8L 4X4 E0	2014/2014	PJU 8907	DIESEL S10	5,81		
PAS/ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE	2010/2011	NYN 0513	DIESEL S10	5,81		
PAS/MOTOCICLO	2010/2010	NTN 1356	GASOLINA	7,09	15	664,34
PAS/MOTOCICLO	2010/2010	NTS 0071	GASOLINA	7,09		

TOTAL R\$ 102.637,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA
controle@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

19 de 64

4.3 CONSUMO DE COMBUSTÍVEL - POR FONTE

AGRICULTURA	R\$ 2.565,02
MDE 25%	R\$ 00,00
FUNDEB 30%	00,00
INFRAESTRUTURA	R\$ 52.609,72
CRAS	R\$ 5.310,06
SAUDE - HOSPITAL	R\$ 17.790,98
VIG. SANITÁRIA	R\$ 106,35
SAUDE 15%	R\$ 23.517,53
SAMU	R\$ 737,87

TOTAL R\$ 102.637,52

5 - PATRIMÔNIO PÚBLICO

Ao realizar visita in loco, por amostragem, em vários setores das diversas secretarias deste município, em meses anteriores, visando constatar a real situação dos imóveis e outros bens, sempre considerando, que se trata de início de Gestão, onde a transição de governo não cumpriu com os requisitos da Instrução nº 1311/2012 TCM/BA, deparamos com uma grande falta de zelo com o bem público, conforme demonstraremos abaixo. Após analisarmos minuciosamente cada caso relativo aos imóveis públicos, sugerimos ao gestor que faça um

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 - CENTRO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
controle@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

20 de 64

levantamento através do setor de patrimônio público para avaliar os bens apontados e eventualmente, averiguar a possibilidade de recuperação para uso ou eventual leilão. Se este for o caso, aplicar os recursos arrecadados em obras de grande servidão aos munícipes sebastianense.

Através do Setor de Tributos, foi requerido de certidões de Inteiro Teor, visando comprovar titularidade, das áreas identificadas, para que posteriormente, sejam tomadas as providências julgadas pertinentes a cada qual, pelo gestor.

ANTIGO IMÓVEL DA JUNTA MILITAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA
controle@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

21 de 64

ANTIGO IMÓVEL DA PREFEITURA



ANTIGO IMÓVEL DO CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA
controle@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

22 de 64

ANTIGO IMÓVEL DA ESCOLA CONHECIDO COMO PRÉDIO VELHO



ANTIGO IMÓVEL DO MERCADO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA
controle@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

23 de 64

6 - DIÁRIAS

No mês de **dezembro de 2021**, observamos que foi efetuado empenho **14** (quatorze) processos de diárias, e todas encontram-se em conformidade com a legislação vigente. O valor total das diárias realizadas no mês em análise foi de **R\$ 10.435,00** (dez mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

24 de 64

7 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA E EXTRA

Os ingressos das receitas estão sendo feitos a contento e, dentro da normalidade prevista na legislação específica para cada origem de recursos.

A receita orçamentária do mês de **dezembro de 2021** está demonstrada de acordo com os quadros a seguir:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	NO MÊS
RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.693.548,36
Receita Tributária	R\$ 214.037,26
Receita Patrimonial	R\$ 33.699,27
Receita de Serviços	R\$ 37.362,35
Transferências Correntes	R\$ 4.261.131,79
Outras Receitas Correntes	R\$ 147.317,70
Deduções do Fundeb	R\$ 427.775,78
RECEITAS DE CAPITAL	00,00
Operações de Crédito	00,00
Alienações de Bens	00,00
Transferências de Capital	00,00
Receita de Capital - Intra Orçamentária	-
TOTAL - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.265.548,36
TOTAL - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - ATÉ O MÊS	R\$ 32.723.675,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

25 de 64

A receita extraorçamentária do mês de **dezembro de 2021** está demonstrada de acordo com os quadros a seguir:

RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
SALÁRIO FAMÍLIA - PM	R\$ 0,00	R\$ 1.743,18
SALÁRIO FAMILIA - FME	R\$ 0,00	R\$ 1.589,37
SALÁRIO FAMILIA - FMS	R\$ 0,00	R\$ 1.538,10
SALÁRIO MATERNIDADE - FME	R\$ 0,00	R\$ 6.691,74
IRRF LEGISLATIVO	R\$ 49.242,83	R\$ 49.242,83
IRRF	R\$ 219.324,45	R\$ 339.411,19
IRRF -FMS - FONTE 02	R\$ 18.895,01	R\$ 22.144,78
ISS - LEGISLATIVO	1.442,58	1.442,56
ISS - PM FONTE 24	122,50	122,50
IRRF - FMS - FONTE 14	R\$ 13.895,01	R\$ 14.159,33
ISS - PM FONTE 00	R\$ 12.879,57	R\$ 23.256,13
ISS - FONTE 01	R\$ 64,55	R\$ 236,80
ISS - FME - FONTE 15	R\$ 00,00	R\$ 32,00
ISS - FMS FONTE 02	R\$ 5.347,41	R\$ 16.651,81
ISS - FMS FONTE 14	R\$ 12.842,87	R\$ 22.926,68
ISS - FMS FONTE 29	836,53	836,53
PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 713,90	R\$ 5.910,90
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SAÚDE - FONTE 02	R\$ 4.805,07	R\$ 15.306,22
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SAÚDE - FONTE 14	R\$ 00,00	R\$ 16.480,73
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - APLB - FTE "18"	R\$ 0,00	R\$ 37.421,62
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - APLB - FTE "19"	R\$ 0,00	R\$ 6.722,59
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - APLB - FTE	R\$ 13.062,81	R\$ 28.610,93
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF	R\$ 83.544,34	R\$ 480.283,46
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	R\$ 40.037,25	R\$ 220.297,11
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO CEF	R\$ 39.180,56	R\$ 230.639,16
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BRADESCO	R\$ 10.393,77	R\$ 57.636,10
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CÂMARA	R\$ 11.072,97	R\$ 105.514,52
CONTRIB. SINDICAL - APLB - FTE "00"	R\$ 0,00	R\$ 5.962,05
INSS FONTE 00	R\$ 0,00	R\$ 88.436,08
INSS SERVIDORES FNT 02	R\$ 61.135,94	R\$ 183.265,06
INSS CÂMARA	R\$ 14.611,40	R\$ 85.320,21
PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 611,05	R\$ 7.385,10
TOTAL - RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 613.893,87	R\$ 2.077.217,37





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

26 de 64

O total geral da Receita extraorçamentária até o mês importou em R\$ **2.077.217,37** (dois milhões, setenta e sete mil duzentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), no mês foi de R\$ 613.893,87 (seiscentos e treze mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) em conformidade com as Unidades orçamentárias.

8 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA E EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A Despesa Orçamentária empenhada no mês importou em R\$ **3.223.843,50** (três milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e três mil reais e cinquenta centavos) e as despesas pagas de R\$ **4.157.132,59** (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), ficando um saldo a pagar de R\$ **448.171,90** (quatrocentos e quarenta e oito mil e cento e setenta e um reais e noventa centavos), tendo a seguinte classificação em conformidade com as Unidades orçamentárias abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

27 de 64

COD	DESCRIÇÃO DAS UNIDADES	Empenhada	Pagas no Mês	A Pagar
01	Câmara Municipal	1.632,79	107.735,26	0,00
10	Secretaria Municipal de Governo	11.800,00	1.600,00	11.800,00
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	-13.848,61	10.188,94	152,00
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	77.164,83	86.005,14	0,00
02	Gabinete do prefeito	6.449,00	40.450,00	0,00
03	Sec. de Administração e Finanças	291.615,47	579.270,40	32.514,67
04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos	1.728.320,34	1.861.235,48	305.703,51
06	Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Obras	384.648,38	361.937,89	17.628,94
07	Serviço Municipal de Estradas e Rodagem	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social e trabalho	28.191,83	84.632,75	5.943,62
09	Controladoria Geral do município	3.350,00	3.750,00	0,00
99	Reserva de Contingência	2.517.691,24	3.029.070,60	373.742,74
05	Secretaria Municipal de Saúde	704.519,47	1.020.326,73	74.429,16
TOTAL		3.223.843,50	4.157.132,59	448.171,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA
controle@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

28 de 64

9 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Dos Decretos do Poder Executivo abrindo créditos adicionais suplementares:

No mês em epígrafe foram abertos créditos suplementares no valor de **R\$ 1.630.707,05** (Um milhão, seiscentos e trinta mil, setecentos e sete reais e cinco centavos), O valor acumulado até o mês em curso é de **R\$ 6.679.124,72** (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e vinte quatro reais e sessenta e dois centavos), de um total devidamente aprovado de **R\$ 30.300.000,00** (trinta milhões e trezentos mil reais), restando um saldo disponível de **R\$ 23.620,875,30** (vinte e três milhões seiscentos e vinte mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), portanto dentro do limite autorizado, conforme lei municipal nº 417/2020, de 29 de Dezembro de 2020.

RESUMO - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TIPO MOVIMENTAÇÃO	NO MÊS	NO ANO
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	1.630.707,05	6.679.124,72
CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00
ALTERAÇÃO DE QDD	159.509,96	505.263,46
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃO	0,00	0,00
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE PROGRAMA	0,00	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00

TOTAL GERAL

1.790.217,01

7.184.388,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 - CENTRO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
controle@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

29 de 64

9.2 - CRÉDITOS ESPECIAIS

Dos Decretos do Poder Executivo abrindo créditos especiais:

Decreto N° - LEI N°	Data	NO MÊS	ATÉ O MÊS
		00.00	00.00

10 - DOS DOCUMENTOS DE DESPESA

No mês em análise, ficamos impossibilitados de fazermos análise nos processos de pagamento, devido ao não envio da documentação de despesa, pelo setor de contabilidade, para esta controladoria em desobediência a RECOMENDAÇÃO N° 01/2021.

"diante das prerrogativas que as leis permitem, solicita que a documentação referente a receita e despesa, tais como, os relatórios contábeis, sejam enviados a esta controladoria, em forma impressa, devidamente assinada por seus responsáveis, no máximo até o dia 20 (vinte) do mês subsequente."

Solicitamos ao gestor que adote providencias, no sentido de evitar que, o não encaminhamento, não ocorra novamente, possibilitando assim, o fiel acompanhamento e conferência das fases da despesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

30 de 64

Despesa Pública		S/N
1	As descrições e especificações estão claras e detalhadas nas notas de empenho, notas fiscais, recibos, cotações de preços, nas aquisições por dispensa de licitação?	
OBS:		
2	Os processos de pagamento de despesas constam o nome do credor, o valor exato a pagar, a unidade gestora responsável pelo pagamento, o número da conta bancário e cheque, da nota de empenho e da nota fiscal respectivamente?	
OBS:		
3	O pagamento foi efetuado através de cheque nominativo, ordem bancária ou transferência eletrônica?	
OBS:	Foi verificado que nos processos de pagamentos não constam cópia de cheques, ou avisos de débitos, sendo substituídos por carimbo datados. Notificamos o setor competente para que sane tal pendência.	
4	As quitações das importâncias recebidas pelos credores foram efetuadas mediante assinaturas firmadas em recibo?	
OBS.	<i>Todas as despesas são firmadas mediante quitação em recibo, exceto as despesas debitadas em conta corrente, a exemplo: UPB, COELBA, PASEP, INSS as quais solicitamos juntada dos seus respectivos avisos de débitos.</i>	
5	Os bens adquiridos apresentam quitações das importâncias recebidas pelos credores através de recibos?	
OBS:		
6	Está sendo consultada a regularidade cadastral dos fornecedores e prestadores de serviços?	
OBS:		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

31 de 64

11 - DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES

Os suprimentos mensais à Câmara Municipal foram efetuados no prazo legal, até o respectivo mês contabilizou-se o valor de R\$ **1.334.871,69** (Um milhão trezentos e trinta e quatro mil centos oitocentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos). De acordo com os artigos 153 e 158 da Constituição Federal e Emenda

Duodécimo - Exercício : 2021
(Dados processados em 16/08/2021 16:51:57)

MUNICÍPIO	RECEITA TRIBUTÁRIA	PPM	ITR	LC 87/86	CIDE	ICMS	PI	IPVA	TOTAL	REPASSE ANUAL	REPASSE MENSAL
SEBASTIÃO LARANJEIRAS	1.028.604,37	12.707.319,65	33.149,78	0,00	11.286,99	3.631.669,69	28.066,66	163.983,15	17.604.080,29	1.232.285,62	102.690,47

Constitucional n.º. 25.

PERÍODO	Limite Máximo E.C. 25/00-8% - TCM	Valor contabilizado - Câmara	Diferença	Data
JANEIRO	102.690,47	104.965,63	2.275,16	20.01.2021
FEVEREIRO	102.690,47	73.475,94	29.214,53	22.02.2021
MARÇO	102.690,47	65.000,00	37.690,47	26.03.2021
ABRIL	102.690,47	102.711,35	20,88	19.04.2021
		26.981,13	64.713,36	29.04.2021
		37.711,35		29.04.2021
		167.403,83		
MAIO	102.690,47	102.711,35	20,88	20.05.2021
JUNHO	102.690,47	102.690,47	00,00	20.06.2021
JULHO	102.690,47	102.690,47	00,00	20.07.2021
AGOSTO	102.690,47	102.690,47	00,00	19.08.2021
SETEMBRO	102.690,47	102.690,47	00,00	20.09.2021
OUTUBRO	102.690,47	102.690,47	00,00	19/10/2021
NOVEMBRO	102.690,47	102.690,47	00,00	19/11/2021
DEZEMBRO	102.690,47	102.586,05	-104,42	20/12/2021
Total	1.232.285,64	1.334.871,69	+ 64.713,34	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 - CENTRO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
controle@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

32 de 64

12. - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

12.1 - SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A LEI N.º 413 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020, fixou os subsídios do Prefeito em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), do Vice-Prefeito em R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) e dos secretários em R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

NOME	CARGO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS	PREFEITO	R\$ 12.500,00					
AGENOR BORGES DA SILVA	VICE-PREFEITO	R\$ 6.250,00					
TOTAL		R\$ 18.750,00					

NOME	CARGO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS	PREFEITO	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
AGENOR BORGES DA SILVA	VICE-PREFEITO	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 6.250,00
TOTAL		R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00	R\$ 18.750,00
TOTAL ACUMULADO		<u>R\$ 244.000,00</u> (duzentos e quarenta e quatro mil reais)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 - CENTRO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
controle@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

33 de 64

12.1.2 - SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS

NOME	CARGO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS	ADM/FIN	R\$ 3.375,00	R\$ 3.750,00				
MACIEL SANTOS DE SOUZA	OBRAS	R\$ 3.375,00	R\$ 3.750,00				
Kassia Emilly Arnizaut Lima Pereira	MEIO AMBIENTE					R\$ 1.625,00	R\$ 3.750,00
MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS	EDUCAÇÃO	R\$ 3.983,02	R\$ 4.580,47	R\$ 4.580,47	R\$ 4.580,47	R\$ 5.177,92	R\$ 4.580,47
MAURÍCIO MALHEIROS DE SOUZA	SAÚDE	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00			
ROSILENE ALVES CAMPOS	SAÚDE				R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
SÍSERA PINTO MONÇÃO MARTINS	A. SOCIAL	R\$ 3.375,00	R\$ 3.750,00				
VALDEIR DA SILVA MARTINS	AGRICULTURA	R\$ 3.375,00	R\$ 3.750,00				
TOTAL		21.233,02	23.330,47	23.330,47	23.330,47	25.552,92	27.080,47

NOME	CARGO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS	ADM/FIN	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
MACIEL SANTOS DE SOUZA	OBRAS	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
Kassia Emilly Arnizaut Lima Pereira	MEIO AMBIENTE	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS	EDUCAÇÃO	R\$ 4.580,47	R\$ 4.580,47	R\$ 6.107,29	R\$ 4.580,47	R\$ 4.580,47	R\$ 4.580,47
ROSILENE ALVES CAMPOS	SAÚDE	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
SÍSERA PINTO MONÇÃO MARTINS	A. SOCIAL	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
VALDEIR DA SILVA MARTINS	AGRICULTURA	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
TOTAL		27.080,47	27.080,47	28.607,29	27.080,47	27.080,47	27.080,47
TOTAL ACUMULADO		R\$ 307.867,46 (trezentos e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)					

No mês em análise observamos que os pagamentos referentes aos secretários foram efetuados de forma integral às suas devidas nomeações, regulamentadas através da Lei n.º 413/2020 de 30 de novembro de 2020, e seus respectivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA
controle@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

34 de 64

decretos. Vale salientar que no caso da Secretária de Educação, Maria Elísia dos Santos Cirqueira Matos, Professora Concursada 40 horas, Matrícula nº 100, optou por receber os vencimentos de concurso. Solicitamos do Setor de Recursos Humanos, procedimento administrativo que embasa, tal procedimento.

13 - QUADRO DE SERVIDORES POR SECRETARIA

O número total de servidores por Secretaria em novembro de 2021 está demonstrado de conformidade com o quadro a seguir:

SECRETARIAS	EFETIV	COMISSIONADO	AG. POLITICOS	CELETISTA	AÇÃO JUDICIAL	CONTRATADOS	TOTAL
GABINETE	-	02	02	-	-	-	04
ADMINISTRAÇÃO	14	10	01	-	-	07	32
AGRICULTURA	-	01	01	-	-	-	02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	09	03	01	-	-	07	20
EDUCAÇÃO	185	33	01	-	-	22	241
MEIO AMBIENTE	26	02	01	-	-	05	34
SAÚDE	146	06	01	-	-	42	195
INFRA-ESTRUTURA	27	01	01	-	-	10	39
TOTAL	409	58	9	00	00	93	567





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

35 de 64

13.1 - FUNÇÕES GRATIFICADAS POR SECRETARIA

O valor total dos gastos com Função Gratificada com servidores por secretaria em setembro de 2021 está demonstrado em conformidade com o quadro a seguir:

SECRETARIAS	QUANT. SERVIDORES	TOTAL GRATIFICAÇÃO
GABINETE	-	-
ADMINISTRAÇÃO	12	R\$ 6.220,00
AGRICULTURA	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	05	R\$ 1.185,00
EDUCAÇÃO	38	R\$ 20.642,76
SAÚDE	32	R\$ 13.802,04
INFRAESTRUTURA	15	R\$ 6.791,40
MEIO AMBIENTE	01	R\$ 535,00
TOTAL	103	R\$ 49.176,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

36 de 64

13.1.2 – DETALHAMENTO DAS GRATIFICAÇÕES

13.1.3 – DIVERSAS SECRETARIAS

Funcionário	Função	Valor
ADIVANIA RODRIGUES GOMES NEVES	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)	597,45
ANA IAURA DOS SANTOS PEREIRA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	90,00
ANE TATIANE PEREIRA SOUZA MONCAO	DIRETOR(A)	571,47
CARLOS INACIO SILVA MAGALHAES	ASSESSOR DO SECRETARIO	1000,00
CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA COSTA	DIRETOR(A)	597,45
CLAUDIO DE SOUZA MONCAO	DIRETOR(A)	526,69
CLEONICE NUNES CERQUEIRA SILVA	VICE-DIRETOR(A)	597,45
CLEONISE RIBEIRO TEIXEIRA SOUZA	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)	519,52
CLEUNICE DE LIMA E SILVA	VICE-DIRETOR(A)	400,00
CRISTIANO KLEBER DIAS LIMA	SECRETARIO ESCOLAR	400,00
DANIELA LIMA PIMENTEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	400,00
DAVI LIMA PINTO	SECRETARIO ESCOLAR	400,00
EDCARLOS SILVA FERNANDES	GERENTE DE FISCALIZACAO E	535,00
EDVANIA BEZERRA DE LIMA	SECRETARIO ESCOLAR	400,00
ELISANE BRITO DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	200,00
FERNANDA DE OLIVEIRA BORGES	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)	571,47
FRANCINEIDE DE CARVALHO PINTO SILVA	DIRETOR(A)	597,45
GEIZA CARLA DA COSTA TEIXEIRA	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)	597,45
GIVANILDO CIRQUEIRA NASCIMENTO	DIRETOR(A)	500,00
HENRIQUE CEZAR TEIXEIRA LARANJEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	345,00
HERCILIA MONCAO PEREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	1662,85
IRACEMA APARECIDA PARDIM	VICE-DIRETOR(A)	400,00
IVETE BOMFIM LEAO PINTO	VICE-DIRETOR(A)	571,47
JACKELINE CERQUEIRA SOUZA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	645,00
JACKLINE DE OLIVEIRA SANTOS LARANJEIRA	PSICOLOGO	350,00
JAILTON MOREIRA MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	845,00
JANDIVALDO RODRIGUES TEIXEIRA REIS	ELETRICISTA	788,80
JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA GUEDES	SUPERVISOR DE LICITACOES E	300,00
JOSIMAR RODRIGUES PINTO	AUXILIAR DE GESTAO	700,00
JOSUE DOMINGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ABASTECIMENTO DE	600,00
LEIDIMAR FERREIRA BOMFIM BRITO	DIRETOR(A)	571,47
LEODETE FREITAS ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100,00
LEONARDO DAVI DOS REIS QUEIROZ	NUTRICIONISTA	384,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA
controle@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

37 de 64

LEUNICE GONCALVES SOARES	VICE-DIRETOR(A)	1402,36
LOURIVALDO RODRIGUES SILVA	MECANICO	700,00
LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR(A) NIVEL III - 40H	597,45
LUCIMARA DE CARVALHO ROCHA	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)	597,45
MARCIA MARGARETE SILVA ROCHA SOUZA	DIRETOR(A)	571,47
MARIANNY PARDIM PRIMO MONCAO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	400,00
MARINALVA GUIMARAES PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA	600,00
MARINEZ MAURICIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)	597,45
MONYELE PINTO COSTA	VICE-DIRETOR(A)	400,00
NORALICE RODRIGUES TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	500,00
OSMAR FERNANDES DA SILVA	DIRETOR DO SETOR DE DESPORTO E	800,00
RAYLSE MOURA SOUZA	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)	500,00
RODRIGO MACEDO DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	300,00
ROSIMAR MOURA SOUZA ALMEIDA	DIRETOR(A)	571,47
SILENE BALIEIRO DA SILVA	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)	597,45
SILVIA REGINA DE CARVALHO PINTO	SECRETARIO ESCOLAR	600,00
SIMEIA NASCIMENTO PIMENTEL MONCAO	VICE-DIRETOR(A)	400,00
SONIA MARIA ALVES PINTO	SECRETARIO ESCOLAR	400,00
TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS	COORDENADOR DE LICITACOES E	500,00
TAYLLA OSIANNY SOUZA MONCAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	700,00
VAGNER PORTO LIMA	SECRETARIO ESCOLAR	571,47
VALDIRENE PEREIRA CARLOS GUIMARAES	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)	597,45
VALDIRENE PINTO MONCAO	DIGITADOR DO BOLSA FAMILIA	200,00
WASHINGTON PAULO DE JESUS	VIGILANTE/GUARDA	330,00
WERLLEY LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE ABASTECIMENTO DE	840,00
WILSON MARQUES MACEDO	VICE-DIRETOR(A)	400,00
ZILDA PEREIRA DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR	400,00

Funionário	Função	Valor
CLARINDO RODRIGUES MONCAO	OPERADOR DE MAQUINA	377,10
DIONE MELK DE OLIVEIRA MATOS	AUXILIAR DE ABASTECIMENTO DE	110,00
ENOCH PEREIRA COSTA	MOTORISTA	377,10
EVANILTON TEIXEIRA MONCAO	OPERADOR DE MAQUINA	330,00
ISMAEL PINTO MONCAO	OPERADOR DE MAQUINA	330,00
JOSUE OLIVEIRA RODRIGUES COSTA	OPERADOR DE MAQUINA	330,00
JUCELIA GUIMARAES MARTINS REIS	GARI	400,00
NILSON PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	377,10
TOMAZ DE SOUZA LIMA RIBEIRO	MOTORISTA	377,10
URBANO ANTONIO DOS SANTOS	MOTORISTA	330,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA
controle@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

38 de 64

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

VALMIR RODRIGUES MONCAO	MECANICO	377,10
VALMIRO ALVES MAGALHAES	MOTORISTA	377,10
ZEZITO ALVES DIAS	ASSISTENTE DE MECANICO	377,10

13.1.4 – SECRETARIA DE SAÚDE

Funcionário	Função	Valor
ALEXSANDRO DOS SANTOS BONFIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	500,00
ARYELLE THAYSA MUNIZ PINTO	ODONTÓLOGO	758,00
CLAUDIO CANGUSSU ROCHA	MOTORISTA	600,00
DANIELA CERQUEIRA FREITAS BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	220,00
DAYANY CORREA BARROSO CORDEIRO PINTO	ODONTÓLOGO	758,00
EUNICE NUNES BORGES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	200,00
JERONIMO NOGUEIRA PRATES	SUPERVISOR DA FARMACIA BASICA	700,00
LILIANE COTRIM OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A)	300,00
LUZIANNE DE JESUS SOARES TIBO	NUTRICIONISTA	384,26
MARCIA OLIVEIRA COUTO	COORDENADOR DA ATENCAO	700,00
MARCOS VINICIUS MAGALHAES ROCHA	ODONTÓLOGO	758,00
MARILEDE SILVA MEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	220,00
MARTA DAS NEVES ROCHA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	220,00
MAURICIO MALHEIROS SOUZA	FISIOTERAPEUTA	240,00
RENATA MALDONADO DE AGUIAR MUNIZ	NUTRICIONISTA	1084,26
THAINE PEREIRA PINTO	ODONTÓLOGO	1058,00
VANESSA MONCAO PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	611,52
WINNIE ALVES MOREIRA LIMA	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	790,00

Funcionário	Função	Valor
ANA MARIA CARLOS DA CRUZ MATOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200,00
APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	150,00
ARIECIONE ALVES HONORIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	300,00
BARBARA CRISTINA SILVA ALKIMIM	COORDENADOR DA VIGILANCIA	150,00
CLAUDIA ALVES DE SOUSA LEAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200,00
GILVANIA DUQUES CIRQUEIRA PINTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	400,00
LEANDRO LIMA REGO	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	400,00
LEILIANE MONCAO COSTA LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200,00
LILIANE BORGES SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	400,00
VIVIAN MAIA LIMA NASCIMENTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA
controle@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

39 de 64

14. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Apresentamos no quadro abaixo o demonstrativo da base de cálculo e da aplicação de recursos próprios com gastos em ações e serviços públicos de saúde relativos ao mês de **dezembro de 2021**, em atendimento ao disposto no artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o artigo 77 dos ADCT.

O valor aplicado até o mês é de **R\$ 4.274.778,90** (quatro milhões duzentos e setenta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos) o que corresponde um índice de aplicação de **20,15%**. Conforme detalhamento abaixo.

14.1. CONTROLE DOS GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

Apresentamos no quadro a seguir os demonstrativos da aplicação de recursos com a manutenção e desenvolvimento do ensino médio e fundamental, relativo ao mês de outubro de 2021, em atendimento ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Relativo ao **MDE Educação 25% até o mês em análise importou 10.255.251,22** (dez milhões duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

40 de 64

cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) representando 25,24% de aplicação. No Fundeb 70% a despesas realizadas com pagamento de profissionais do magistério alcançou R\$ 7.235.247,98 (sete milhões duzentos e trintam e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) representando um montante de 84,38%.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

41 de 64

14.2 - DESPESA COM PESSOAL

Segue abaixo demonstrativo detalhado dos gastos com pessoal referente ao mês em análise, onde foi possível verificar que está sendo cumprido o limite Constitucional atinente à despesa de pessoal estabelecido pela legislação federal.

É imprescindível ressaltar que alguns elementos de despesas incidem 100% de pessoal, outros não incidem ou compõe em partes. Sendo assim, torna-se que seja voltada uma análise minuciosa no tocante das terceirizações, quando houver, a fim de computar ou não para a formação deste índice.

A Instrução TCM/BA nº 03/2018 orienta os gestores municipais quanto a incidência de recursos provenientes de Transferências da União. Deve ser observado ainda a Instrução TCM/BA nº 03/2018, que orienta os gestores municipais quanto à incidência dos recursos transferidos pela União Federal na formação do cálculo das despesas com pessoal, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, especificamente àqueles relativos aos seguintes Programas:

- **Atenção Psicossocial**
- **Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 - CENTRO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
controle@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

42 de 64

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- Assistência Social
- Blocos de Financiamento
- Bucal - SB
- Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF Saúde
- Saúde da Família - SF

Os gastos com pessoal realizados até o mês em análise, deu-se numa monta de **R\$ 17.202.376,41** (dezessete milhões, duzentos dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), corresponde a **52,57%** (cinquenta e dois virgula cinquenta e sete por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL, portanto, abaixo de 54%, limite definido no art. 20 da Lei Complementar nº 100/00 - LRF.

14.3 RESUMO GERAL

Aplicação em Educação MDE	R\$	8.381.170,65	25,24%
Aplicação em Saúde 15%	R\$	3.746.930,19	20,15%
Aplicação em FUNDEB 70%	R\$	6.332.023,95	84,38%
Gastos com Pessoal - ATÉ O MÊS	%	14.922.474,56	52,57%
Gastos com Pessoal - ANUAL	%	16.286.542,17	52,57%
Mínimo 11% Previdência - Educação	%	504.611,72	6,55%

	Requer intervenção imediata
	Requer acompanhamento
	Resultado tende a atender as obrigações legais





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

43 de 64

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

15. LICITAÇÕES

Referindo-se ao Controle Interno e as Licitações Públicas é imprescindível afirmar que os sistemas de controle interno são de caráter preventivo, uma vez que oferecem ao gestor público a tranquilidade de estar informado da legalidade dos atos que estão sendo praticados, possibilitando a correção de possíveis deslizes durante a execução do procedimento enquanto sua vigência perdurar. Assim, a implantação desse sistema ajuda a evitar, na maioria das vezes a punição dos gestores públicos. É neste sentido que os administradores públicos devem tecer mais valor ao controle interno, principalmente porque eles não podem pessoalmente supervisionar as atividades, as normas e os procedimentos de todos os processos licitatórios que são realizados na sua gestão. As dispensas de licitações estão amparadas pelo art. 24 da Lei 8.666/93, que estabelece diversas exceções às regras das Licitações Públicas, dentre elas, destaca-se as situações previstas pelos incisos I e II, que estabelecem limites de valores para realização das despesas. Essa possibilidade de discricionariedade da referida Lei, permite ao administrador decidir quanto à realização da contratação por meio de dispensa com base no limite de valor. Essa flexibilidade legal pode vir a proporcionar uma possibilidade de inibição de concorrência, tendo em vista seus aspectos simplificados. No entanto, tal artigo da Lei 8.666 é utilizado no sentido de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

44 de 64

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

desengessar a administração e flexibilizar, tanto em questão de tempo de elaboração quanto simplificação de todo o processo, desde que não descumpra o limite estabelecido de valores e não se configure fracionamento de despesas. A Lei 8.666/93 estabelece (BRASIL, 1993): art. 24. é dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, essas seriam umas das principais hipóteses onde o administrador público se utiliza da força da Lei e da discricionariedade, deixando de cumprir alguns procedimentos básicos. Cabe à administração pública, através do controle interno, identificar e cobrar da área competente a maneira correta do procedimento a ser realizado. Assim, conforme preconiza o art. 26





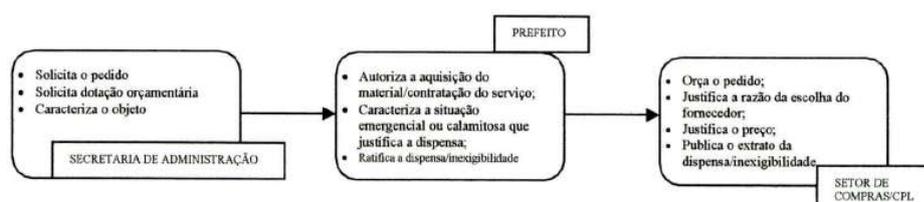
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

45 de 64

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

da Lei das Licitações, a inexistência dos processos físicos, compostos no mínimo pela justificativa da dispensa ou inexigibilidade, pela ratificação da despesa por parte da autoridade superior e pela publicação em imprensa oficial, implica na ineficácia do ato, provocando, portanto, uma despesa gerada sem sua devida justificativa, podendo caracterizar tal ato como improbidade administrativa por parte do gestor. Para fins de formalização de processo físico e padronização do procedimento, nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, a figura a seguir destaca como seria a atuação de cada setor/agente público no sentido de tornar mais viável o andamento do processo nos moldes do que exige a legislação.



O gestor público municipal enfrenta enormes desafios no sentido de identificar e acompanhar a execução de atos administrativos na sua gestão, tendo em vista o nível de relevância que estes atos merecem, em especial nos relacionados aos procedimentos licitatórios. A legislação exige o cumprimento de normas específicas com a garantia da eficiência do ato e, caso essas normas não sejam cumpridas, caberá ao gestor responder processo, recaindo sobre ele desde uma simples advertência junto





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

46 de 64

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

aos tribunais de contas até uma cassação de mandato com a obrigatoriedade de devolução financeira e inelegibilidade por determinado período, dependendo do caso.

Foram realizados e até o mês de **dezembro de 2021** os seguintes processos licitatórios, conforme relacionado abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DISPENSA	DATA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO	N. CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR	VALOR POR EXTENSO	OBJETO
134/2021CPL	034/2021DI	03/12/2021	151/2021	WE - ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA.	15.014.913/0001-34	R\$ 9.999,99	NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA
150/2021CPL	036/2021DI	10/12/2021	156/2021	GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA	26.952.173/0001-01	R\$ 7.250,00	SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM EM SOLO COM EMISSÃO DE LAUDO
151/2021CPL	037/2021DI	02/12/2021	157/2021	J S LIMA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	23.478.499/0001-42	R\$ 9.000,00	NOVE MIL REAIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMAS NO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER LEÃO ROCHA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA
152/2021CPL	038/2021DI	10/12/2021	158/2021	REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA	15.065.248/0001-08	R\$ 6.500,00	SEIS MIL, QUINHENTOS REAIS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DAS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA
controle@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

47 de 64

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº DISPENSA	DATA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO	N. CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR	VALOR POR EXTENSO	OBJETO
								SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA
153/2021CPL	039/2021DI	10/12/2021	169/2021	JOAO PORTO EIRELI HILDS PEREIRA	07.206.435/0001-36	R\$ 17.599,52	DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
154/2021CPL	040/2021DI	20/12/2021	160/2021	JURACI CARVALHO SANTOS	284.162.658-01	R\$ 16.060,00	DEZESSEIS MIL E SESSENTA REAIS	AQUISIÇÃO DE RAPADURA DIRETO DE AGRICULTOR FAMILIAR LOCAL PARA IMPLEMENTO DO KIT MERENDA A SER DISTRIBUIDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SUBSTITUIÇÃO À MERENDA ESCOLAR
157/2021CPL	041/2021DI	20/12/2021	161/2021	JAELSON DA SILVA SANTOS	025.528.825-52	R\$ 8.030,00	OITO MIL E TRINTA REAIS	AQUISIÇÃO DE ABÓBORA TIPO JAPONESA - CABOTIÁ (<i>Cucurbita moschata</i> Duch) DE AGRICULTOR FAMILIAR PARA IMPLEMENTAR KIT DA MERENDA ESCOLAR A SER ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM SUBSTITUIÇÃO À MERENDA

ADITIVOS

DATA	TIPO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	MODALIDADE	NÚMERO	ARP	Nº CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ADITIVO
15/12/2021	PRAZO	147/2021CPL	PREGÃO PRESENCIAL	034/2017	-	173/2017	V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA	T. O. SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	10.405.329/0001-96	11.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA
controle@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

48 de 64

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DATA	TIPO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	MODALIDADE	NÚMERO	ARP	Nº CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ADITIVO
15/12/2021	PRAZO	148/2021CPL	PREGÃO PRESENCIAL	034/2017	-	174/2017	V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA	T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA	10.405.329/0001-96	1.800,00
15/12/2021	PRAZO	149/2021CPL	PREGÃO PRESENCIAL	035/2017	-	189/2017	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	18.195.422/0001-25	46.650,00
27/12/2021	VALOR	155/2021CPL	PREGÃO ELETRÔNICO	014/2021PE	016/2021ARP		TERMO ADITIVO N.º 001/2021 A ATA DE FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ÓRGÃOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A BEATRIZ DE FREITAS RIBEIRO GONCALVES.	BEATRIZ DE FREITAS RIBEIRO GONCALVES	34.900.160/0001-09	R\$ 640,00
27/12/2021	VALOR	156/2021CPL	PREGÃO ELETRÔNICO	019/2021PE	023/2021ARP		TERMO ADITIVO N.º 001/2021 A ATA DE FORN. DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	06.061.215/0001-07	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA
controle@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

49 de 64

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DATA	TIPO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	MODALIDADE	NÚMERO	ARP	Nº CONTRATO	OBJETO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR ADITIVO
27/12/2021	VALOR	158/2021CPL	PREGÃO ELETRÔNICO	014/2021PE	017/2021ARP	-	TERMO ADITIVO N° 001/2021 A ATA DE FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ÓRGÃOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A MAGAZINE PALMAS.	MAGAZINE PALMAS LTDA	21.014.140/0001-99	548,00
27/12/2021	VALOR	159/2021CPL	PREGÃO ELETRÔNICO	003/2021PE	003/2021PE	-	TERMO ADITIVO N° 001/2021 A ATA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS ÓRGÃOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A MAGAZINE PALMAS.	MAGAZINE PALMAS LTDA	21.014.140/0001-99	4,19

16 - DA DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA

Apresentamos no quadro a seguir, demonstrativo sintético da dívida consolidada, Contribuições Previdenciárias e PASEP, junto à Receita Federal do Brasil, compreendendo todos os órgãos vinculados, perfazendo uma monta do **R\$ 36.877.071,35 (trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, setenta e um reais e trinta e cinco centavos)**. O referido valor está atualizado até a data de 30 de dezembro de 2021, conforme Ofício Circular EQPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 - CENTRO - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
controle@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

50 de 64

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

- Expedido pelo Ministério da Economia, através da Secretaria da Receita Federal do Brasil, encaminhado a esta prefeitura em 30/05/2021. Orientamos ao gestor buscar meios de rever o parcelamento, buscando diminuir o valor debitado mensalmente, pois atualmente, tais descontos, compromete mais de 30% por cento da recita do FPM. Segue abaixo, demonstrativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

51 de 64

Salvador, 30/05/2021

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal

13.982.616/0001-57 - MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS

Assunto: Saldo das dívidas em 31 de dezembro de 2020.

Senhor (a) Prefeito (a),

1. De acordo com informação elaborada pela Superintendência da Receita Federal do Brasil da 5ª Região Fiscal, em 25/02/21, o saldo da dívida deste Município, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, compreendendo todos os Órgãos a ele vinculados, referente às Contribuições Previdenciárias e ao PASEP, em 31/12/2020, são os seguintes:

Débitos Previdenciários Devedor

CNPJ	Principal Devedor	Nº Processo/DEBCAD	Valor
13.982.616/0001-57	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS	10540.720453/2015-97	4.400.215,14
13.982.616/0001-57	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS	174.566.999	732.876,61

Débitos Previdenciários Suspensos

CNPJ	Principal Devedor	Nº Processo/DEBCAD	Valor
------	-------------------	--------------------	-------

Débitos Previdenciários à Consolidar

CNPJ	Principal Devedor	Nº Processo	Valor
03.302.282/0001-70	CAMARA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS	10540.720742/2017-58	711.079,32
13.982.616/0001-57	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS	10540.720742/2017-58	9.319.457,52

Débitos Previdenciários Parcelados

CNPJ	Principal Devedor	Nº Processo	Valor
13.982.616/0001-57	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS		6.503.515,22
13.982.616/0001-57	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS	13556.720083/2013-45	14.720.987,51

Débitos Fazendários Devedor

CNPJ	Principal Devedor	Nº Processo	Valor
------	-------------------	-------------	-------

Débitos Fazendários Suspensos

CNPJ	Principal Devedor	Nº Processo	Valor
13.982.616/0001-57	MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS	10540.720455/2015-86	488.940,03

Débitos Fazendários Parcelados

CNPJ	Principal Devedor	Nº Processo	Valor
------	-------------------	-------------	-------

2. Notas explicativas:

- O demonstrativo da situação da dívida consolidada acima tem por objetivo auxiliar na apresentação dos relatórios aos respectivos Tribunais de Contas. Os mesmos dados foram encaminhados às Cortes de Contas;
- Os dados apresentados referem-se à situação constante nos sistemas da Receita Federal do Brasil no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA
controle@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

52 de 64

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

dia 31/12/2020 (data decorte);

1. Os dados não refletem os casos de processos que estavam em andamento, no dia 31/12/2020, que só tiveram resolução após data de corte, mesmo que com efeitos jurídicos retroativos. Recomenda-se a apresentação de documentos complementares;
2. As sessões deste demonstrativo em que não haja processo relacionado indicam que não foram encontrados processos de natureza previdenciária ou de PASEP nas respectivas situações demonstradas.
3. Não estão abrangidas eventuais diferenças entre os valores declarados em GFIP e os pagamentos efetuados via GPS que ainda não tenham sido transformadas em processos de débitos (DEBCAD) para fins de prosseguimento da cobrança;
4. Para os débitos incluídos em parcelamento que ainda não tenham sido consolidados, a exemplo da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, não foram deduzidas as antecipações pagas nem consideradas eventuais reduções previstas em Lei;
5. Não estão incluídos os débitos que tenham sido encaminhados para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União. Esses valores deverão ser obtidos diretamente com a PGFN jurisdicionante.

3. Em tempo, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente, Gustavo Breitenbach

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Chefe da Equipe Regional de Órgão do Poder Público da 5ª RFAssinado Digitalmente

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP10.1221.08526.H96M. Consulte a página de autenticação no final deste documento. Documento nato-digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA
controle@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

53 de 64



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por GUSTAVO BREITENBACH em 30/05/2021.

Documento autenticado digitalmente por GUSTAVO BREITENBACH em 30/05/2021. Documento assinado digitalmente por: GUSTAVO BREITENBACH em 30/05/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE em 10/12/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP10.1221.08626.H96M

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS.
RUA DOIS DE MAIO, Nº 453 – CENTRO – CEP: 45.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
EMAIL CONTROLE@SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

54 de 64

17 - DOS CONVÊNIOS

A Lei nº 427 "Autoriza o Prefeito Municipal, a celebrar convênios com, órgãos Federais e Estaduais, e dá outras providências" de 03 de dezembro de 2021.

OBS: Lei atual com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Após analisar o histórico dos convênios já firmados pelo município, deparamos com duas solicitações de cancelamento de contratos de repasse que já estavam empenhados e posteriormente fora cancelado a pedido do Ex-Prefeito, o Senhor Josielton de Castro Muniz. Ambos os ofícios datados de 30 de novembro de 2020 e homologado pela Caixa Econômica em 14 de dezembro de 2020.

Os termos tinham como objetos, respectivamente "pavimentação da via de acesso ao Parque Municipal no município de Sebastião Laranjeiras", conforme proposta MTUR nº 887842/2019, NO VALOR DE R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS.
RUA DOIS DE MAIO, Nº 453 – CENTRO – CEP: 45.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
EMAIL CONTROLE@SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

55 de 64

286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Lamentável essa informação vez que fica perceptível a descontinuidade da execução dos serviços públicos, onde alguns princípios norteadores da administração pública foram de forma grotesca afrontados, eficiência e impessoalidade.

É lúcido salientar que o gestor público deve ficar atento aos fundamentos que norteiam o bom desempenho de sua atividade no setor público, inclusive sob pena de prevaricação quando, no dever, deixa de agir.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

56 de 64

18 - SETOR TRIBUTÁRIO**18.1 - DA DÍVIDA ATIVA**

Analisando, referente ao mês de novembro do corrente ano, o Setor Tributário deste município, verificamos que o valor inscrito e atualizado, até o dia 30/11/2021, conforme informações constantes no sistema tributário é de **R\$ 1.521.234,29** (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), detalhado conforme abaixo demonstramos:

DEMONSTRATIVO

PRINCIPAL	R\$ 516.045,41
MULTA	R\$ 30.965,39
JUROS	R\$ 491.388,70
CORREÇÃO	R\$ 482.834,78
TOTAL	R\$ 1.521.234,29





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

57 de 64

18.1 - DAS MULTAS E RESARCIMENTOS

Constam nos controles do TCM/BA, em especial, relatório de Prestação de Contas Anual, Exercício 2020, pendências de regularização de multas e ressarcimentos sob a responsabilidade do Gestor das presentes contas, a saber:

MULTAS

Processo	Responsável(eis)	Cargo	Pago	Cont	Vencimento	Valor R\$
04735e18	JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ	Prefeito/Presidente	N	N	31/05/2020	R\$ 5.000,00
04735e18	JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ	Prefeito/Presidente	N	N	31/05/2020	R\$ 18.000,00
10564e20	JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ	Prefeito/Presidente	N	N	28/08/2021	R\$ 1.000,00
06122e19	JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ	Prefeito/Presidente	N	N	11/01/2020	R\$ 2.500,00
07090e20	JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ	Prefeito/Presidente	N	N	05/04/2021	R\$ 3.500,00
12766e20	JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ	Prefeito/Presidente	N	N	05/07/2021	R\$ 1.500,00

Informação extraída do SICCO em 27/08/2021.

RESSARCIMENTOS

Processo	Responsável(eis)	Cargo	Vencimento	Valor R\$
07090e20	JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ	PREFEITO À ÉPOCA	05/04/2021	R\$ 9.445,90

Informação extraída do SICCO em 27/08/2021

Constam ainda, como pendentes de regularização obrigações da responsabilidade de terceiros, conforme dispostos no Relatório de Contas de Gestão.

Em resposta à notificação anual, o Gestor trouxe aos autos comprovantes de depósitos, transferências bancárias, DAM das multas referentes a todos os processos listados, além de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS.
RUA DOIS DE MAIO, Nº 453 – CENTRO – CEP: 45.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
EMAIL: CONTROLE@SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

58 de 64

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

comprovante da 1ª parcela das 10 efetuadas do ressarcimento pertinente ao processo nº 07090e20, conforme (docs. nº 136 a 141/e-TCM/Pasta defesa à notificação da UJ), os quais serão encaminhados à 2ª DCE para proceder às verificações e providências devidas.

Diante do exposto, resta pendente de comprovação de pagamento as **multas e ressarcimentos** referentes aos ex-gestores, motivo pelo qual **permanece o apontamento.**

Fica o Sr. Prefeito **advertido**, nos termos do art. 39, § 1º da Lei nº 4.320/64, que tem obrigação de inscrever na Dívida Ativa Municipal todos os débitos resultantes de cominações impostas pela Corte de Contas e não recolhidas no prazo devido - multas e ressarcimentos. De igual sorte, deve o Gestor proceder a cobrança administrativa e judicial das multas e ressarcimentos não recolhidas no prazo devido, observando o prazo prescricional, de modo que se evite a **omissão no dever da cobrança** dos respectivos valores e consequentemente prejuízos para a administração pública, sob pena de responsabilidade. Alertamos ao disposto no **Artigo 1º da RESOLUÇÃO nº 1125/05 TCM/BA**, onde não é admitido o parcelamento de valores a serem ressarcidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

59 de 64

19. RESOLUÇÃO Nº 1311/2012

A resolução nº 1311/2012 "Disciplina as providências a serem adotadas pelos municípios para transmissão de cargos de prefeitos municipais e Presidentes de Câmaras, e dá outras providências", deixou de ser cumprida no seu artigo 4º, que menciona quanto a obrigatoriedade da comissão instituída pelo ex-gestor, relativo ao prazo de 31 de janeiro, para enviar documentação considerada imprescindível, que por sua, irão nortear a atual gestão e sua equipe na continuidade as ações essenciais para o bem da sociedade. Sendo que esse prazo foi descumprido pela comissão indicada, comprometendo e ocasionando letargia nas ações da atual gestão. Abaixo relacionamos itens faltosos:

- **Termo de verificação de saldo em caixa**
- **Termo de verificação de saldos bancários**
- **Relação de contas bancárias**
- **Relação de valores pertencentes a terceiros**
- **Demonstrativo de restos a pagar referentes a exercícios anteriores e aqueles relativos ao exercício que se encerra a gestão**
- **Relação de precatórios pendentes de pagamentos**
- **Demonstrativo da dívida fundada interna**
- **Relação de obrigações a longo prazo, decorrente de contratos de execução de obras, consórcios e convênios**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS.
RUA DOIS DE MAIO, Nº 453 – CENTRO – CEP: 45.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
EMAIL: CONTROLE@SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

60 de 64

- Relação de valores de títulos da dívida ativa tributária e não tributária
- Relação de bens patrimoniais
- Relatório de controle interno
- Demonstrativo da dívida fundada interna, acompanhada de certidões
- Relação de atrasos no recolhimento de contribuições previdenciárias e patronais
- Demonstrativo das contas razão 12/2020
- Demonstrativo da Despesa e receita 12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS.
RUA DOIS DE MAIO, Nº 453 – CENTRO – CEP: 45.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
EMAIL: CONTROLE@SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

61 de 64

19.1 PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAIS.

Conforme demonstrado pelo e-TCMBA 6(seis) prestação de contas foram entregues fora do prazo. Alertamos para maior rigor na entrega desta documentação, evitando assim, problemas futuros.

The screenshot shows the e-TCMBA interface with a table titled 'Prestações de Contas'. The table has columns for Periodicidade, Competência, Tipo, Prazo, and Status. The data shows 12 monthly entries from 01/2021 to 12/2021. The status for the most recent entries (from 06/2021 onwards) is 'Entregue fora do prazo'.

Periodicidade	Competência	Tipo	Prazo	Status
Mensal	12/2021	Gestão	04/02/2022	Pendente
Mensal	11/2021	Gestão	07/01/2022	Entregue no prazo
Mensal	10/2021	Gestão	25/11/2021	Entregue no prazo
Mensal	09/2021	Gestão	25/10/2021	Entregue no prazo
Mensal	08/2021	Gestão	27/09/2021	Entregue no prazo
Mensal	07/2021	Gestão	25/08/2021	Entregue no prazo
Mensal	06/2021	Gestão	26/07/2021	Entregue fora do prazo
Mensal	05/2021	Gestão	20/06/2021	Entregue fora do prazo
Mensal	04/2021	Gestão	25/05/2021	Entregue fora do prazo
Mensal	03/2021	Gestão	12/05/2021	Entregue fora do prazo
Mensal	02/2021	Gestão	25/04/2021	Entregue fora do prazo
Mensal	01/2021	Gestão	05/04/2021	Entregue fora do prazo

Foram encontrados 12 resultados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

62 de 64

CONCLUSÃO

Atendendo aos dispositivos legais vigentes e acompanhando as exigências do e-TCM, buscamos dar o enfoque do Controle em todos os setores do nosso Município, porém, temos que ressaltar que se trata de um Município de pequeno porte, ou seja, com uma estrutura administrativa pequena, recursos escassos e com dificuldades de recursos humanos.

É necessário um enfoque maior nas questões fiscais e administrativas e financeira, pois a real situação do município é extremamente delicada, e exige total atenção no sentido de que busque a resolutividade, o quanto antes possível, visando inclusive o diminuir a parcela de pagamento ao INSS, que acaba comprometendo o FPM, principalmente fonte de receita do município. Sugerimos também encaminhamento dos débitos previdenciários, ao setor jurídico, para análise e instauração de procedimento administrativo, visando apurar supostas irregularidades, em caso de constatação que se aplique as penalidades previstas na legislação vigente.

Quanto a questão tributária orientamos o gestor a criar políticas de arrecadação, visando diminuir o valor e logicamente incremento de arrecadação, ressaltando que o gestor não pode ser omissor em tal cobrança, o que poderá acarretar sanções impostas pelos órgãos fiscalizadores,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS.
RUA DOIS DE MAIO, Nº 453 – CENTRO – CEP: 45.450-000 – SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
EMAIL CONTROLE@SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

63 de 64

caracterizando a não arrecadação, como renúncia de receita. Sugerimos o mais breve possível, realizar cobrança da dívida tributária e não tributária.

Sendo assim, procuramos, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão financeira, com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição desse Tribunal para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

A Controladoria Geral do Município - CGM, não conta com quadro de servidores que possibilite ampliar suas ações, bem como, cumprir um rito mais apurado que permita ao gestor a garantia de cumprimento dos requisitos para a boa administração pública. Estamos constantemente pesquisando, treinando, aperfeiçoando, buscando orientação técnica para o bom funcionamento do Sistema de Controle Interno deste município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no sentido de sanar as irregularidades apontadas, de forma que possamos ter uma gestão eficiente e dinâmica, zelando pela economia municipal e pela prestação de um bom serviço público a comunidade.

Assim mesmo, com apenas a figura do Controlador, em espaço físico adequado e, em alguns casos sem o tempo suficiente para o cumprimento de todos os procedimentos necessários à universalização do controle interno, foram tomadas as providências que permita ao gestor a garantia de cumprimento dos requisitos para uma gestão competente e ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS.
RUA DOIS DE MAIO, Nº 453 - CENTRO - CEP: 45.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
EMAIL: CONTROLE@SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

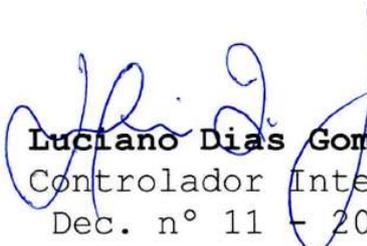
Estado da BAHIA

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

64 de 64

É o relatório e parecer.

Sebastião Laranjeiras, 31 de dezembro de 2021.


Luciano Dias Gomes.
Controlador Interno
Dec. n.º 11 - 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BEB5-F88B-7BE0-45B0-AB2B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BEB5-F88B-7BE0-45B0-AB2B



Hash do Documento

a1251eb802b0caa987e82722261adac467ab2397bb3ca6220de6ba7b71d09991

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/02/2022 18:07 UTC-03:00